



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1442 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

HOMOLOGA O REGIMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES-JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando as determinações da Lei N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando a Lei Municipal Nº1244, de 29 de abril de 2021 que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI;

**DECRETA**

Art. 1º Fica homologado o regimento da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 29 DE ABRIL DE 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ  
Secretário de Administração